



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 18 de 2025.

Sumula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº238/2024 protocolo nº77218/2024 conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 238/2024 – Protocolo nº77218/2024

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de itens para servimento de coffee break nas formações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato:	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de contrato:	Mávila De Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156
Fiscal Substituto:	Vicente Machado Da Silva	352781

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Fazenda Rio Grande, 06 de Março de 2025.

Documento elaborado por:

Vicente Machado Da Silva
Matrícula: 352781

Responsáveis pela fiscalização:

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula:352626 Decreto/7731/2025

Mávila De Fátima Barbosa Arruda Falcão
Matrícula: 352156

Vicente Machado Da Silva
Matrícula: 352781

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Assinantes

- ✓ **VICENTE MACHADO DA SILVA**
Assinou em 06/03/2025 às 15:47:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.873.969-**
Eu, VICENTE MACHADO DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Mavila Fatima Barbosa Arruda Falcão**
Assinou em 06/03/2025 às 16:21:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Mavila Fatima Barbosa Arruda Falcão, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS**
Assinou em 06/03/2025 às 16:50:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS com o CPF ***.259.249-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Ednelson Queiroz Sobral**
Assinou em 07/03/2025 às 07:54:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de EDNELSON QUEIROZ SOBRAL com o CPF ***.384.709-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Ednelson Queiroz Sobral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DW6**0RK****95P****VKL**